



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO Nº: 1084455

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

ANO REF. 2020

Em 21/2/2022, encaminho os autos conclusos ao Relator, nos termos do despacho (peça n. 24 – SGAP).

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador da 3ª CFM
TC – 779-7